

Informação para Início de Procedimento

Atenta a necessidade da existência de Aquisição de Serviços de Seguros para a Amadora INOVA, nas modalidades de Seguro de Acidentes de Trabalho, Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel e Seguro de Saúde, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adopção de um ajuste directo, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

- a. Caderno de encargos

Relativamente à tramitação procedimental propõe-se que seja convidada a RT GLOBAL Insurence – Mediação de Seguros, Lda, com NIPC 506 860 728 tendo-se verificado que o convite não viola os limites previstos no nº 2 e no nº 5 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos.

O órgão competente toma a decisão de contratar no uso de competência própria nos termos dos Estatutos.

Amadora, 11 de julho de 2017

Presidente do Conselho da Gerência

Director Geral

(Dr.ª Carla Tavares)

(Eng. Adelino Serras)